

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>417/2023</u>
Data: <u>13.10.23</u>
<u>Pl. Giovanna B. Souza</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*Abre Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 34.299,88.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 34.299,88 (trinta e quatro mil duzentos noventa e nove reais com oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.043.2132 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA

**14672** 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Material de Consumo R\$ 34.299,88

**TOTAL:** R\$ 34.299,88

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

1.1.1.1.1.50.99.02.03.08 Cód. Reduzido 8147-7 – Apli. Banco do Brasil 15.38 no valor de R\$ 18.871,68.

1.1.1.1.1.50.99.02.04.01 Cód. Reduzido 33162-7 - Apli. Banco do Brasil 17.47 no valor de R\$ 9.877,28.

1.1.1.1.1.50.99.02.04.02 Cód. Reduzido 33163-5 - Apli. Banco do Brasil 17.47 no valor de R\$ 5.550,92.

**TOTAL: R\$ 34.299,88 (trinta e quatro mil duzentos noventa e nove reais com oitenta e oito centavos).**

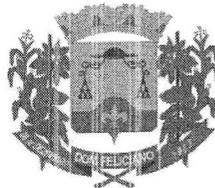
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.**

TIAGO  
ANDRE  
SZORTYKA:02  
427998095

Assinado eletronicamente por TIAGO  
ANDRE SZORTYKA em 13/07/2023  
Data: 2023.07.13 14:11:08 -0300'

Tiago André Szortyka  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 34.299,88*”.

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro elencado no art. 2º da proposição.

A transposição solicitada, tem fulcro na LC 172/2020; LC 197/2022 e Portaria GM/MS 96/2023 e que estão contidas na Nota Técnica CONASEMS e Nota Informativa FNS nº 01/2023. Ambas as legislações tratam dos saldos da saúde remanescentes após 01/01/2018 que fiam dispensados do cumprimento do objeto e dos compromissos previamente estabelecidas em atos normativos específicos, expedidos pela direção do SUS, conforme estabelecido no § 7º do art. 2º.

Ademais tratam-se de recursos cujos nomenclaturas foram extintas pela Portaria nº 3.992/2017, a qual extinguiu os recursos em tela e os juntou em um único, que é o recurso de Custeio em Atenção Primária em Saúde – ASP, mas manteve sua vinculação e destinação que é a Atenção Básica.

Portanto, como os empenhos estornados que originaram estas sobras, foram anteriores a Portaria nº 3992/17, ainda mantiveram sua nomenclatura original. Agora com vistas a corrigir este fato solicito a inclusão no orçamento atual via Crédito Suplementar por Superávit do Exercício Anterior e a Transposição dos Recursos de PMAQ e PAB para conta da APS, cumprindo assim as legislações citadas.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.**

TIAGO  
ANDRE  
SZORTYKA:0  
2427998095

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ANDRE  
SZORTYKA:0242799809  
5  
Dados: 2023.07.13  
14:11:37 -03'00'

Tiago André Szortyka  
Prefeito Municipal em Exercício